



Protocolo: **693354**  
Data: **17/03/2021**  
Título: **DECRETO RIO Nº 48615**  
Página(s): **a**

## **DECRETO RIO Nº 48615 DE 16 DE MARÇO DE 2021**

Autoriza a liberação de recursos e abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 674.158,00, em favor da Secretaria Municipal de Educação.

**O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 6.842, 29 de dezembro de 2020, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SME-EIO-2021/00002, 1600/000.002/2021,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Educação,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam disponíveis, na forma do Anexo I, as dotações contingenciadas através do Decreto nº 48.352 1º de janeiro de 2021, no valor de R\$ 20.703,00 (Vinte mil e setecentos e três reais), referente à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 674.158,00 (Seiscentos e setenta e quatro mil e cento e cinquenta e oito reais), em favor da Secretaria Municipal de Educação, para reforço das dotações constantes do Anexo II.

Art. 3º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com os incisos III e V, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 4º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo II, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Educação, aprovado pelo Decreto nº 48530 de 17 de fevereiro de 2021.

Art. 5º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo III.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Rio de Janeiro, 16 de março de 2021; 457º ano da fundação da Cidade.

**EDUARDO PAES**  
**PEDRO PAULO CARVALHO TEIXEIRA**  
**RENAN FERRERINHA CARNEIRO**

## ANEXO I

Em R\$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FONTE	CAT	GND	MOD	ELE	DV	VALOR
1601.1256103151.112	F	100	4	J	90	52	95	705,00
	F	102	4	J	90	51	69	16.000,00
1601.1256103161.801	F	100	4	J	90	51	23	1.000,00
1601.1256103161.776	F	100	4	J	90	51	97	1.000,00
1601.1256103161.790	F	100	4	J	90	51	59	1.000,00
1601.1256103111.111	F	100	4	J	90	51	15	1.000,00
1601.1256603161.811	F	100	4	J	90	51	16	1.000,00
TOTAL FISCAL								20.705,00
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL								-
TOTAL GERAL								20.705,00

## Relação de Ações

1111 - CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL
1112 - OBRAS PARA A REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL
1301 - ENSINO FUNDAMENTAL - PROJETO RIO DE EXCELENCIA
1776 - FORMAÇÃO DO PROFESSOR CARROÇA - PROJETO RIO DE EXCELENCIA
1790 - NÚCLEO DE INFORMAÇÕES EDUCACIONAIS ESTRATÉGICAS - PROJETO RIO DE EXCELENCIA
1811 - EDUCAÇÃO INFANTIL - PROJETO RIO DE EXCELENCIA

## Relação das Fontes de Recursos

100 - ORDINÁRIOS NÃO VINCULADOS
102 - ORDINÁRIOS NÃO VINCULADOS - CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIO

## Relação dos ND

449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES
449062 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

## ANEXO II

Em R\$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FUNT	CAT	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
							LEI Nº 9.349/2020 ARTIGO INCISO	LEI Nº 287/80 ARTIGO 112 INCISO		
1601.1216103151.112	F	100	4	J	90	52	95		705,00	-
	F	102	4	J	90	51	69	SP:IV	8.705,00	-
	F	107	4	J	90	51	02	SP:IV	16.076,00	-
	F	103	4	J	90	51	26	SP:IV	303.688,00	-
1601.1216103161.801	F	100	4	J	90	51	23		-	1.000,00
1601.1216103161.776	F	100	4	J	90	51	97		-	1.000,00
1601.1216103161.790	F	100	4	J	90	51	59		-	1.000,00
1601.1216103111.111	F	100	4	J	90	51	15		-	1.000,00
1601.1216603161.811	F	100	4	J	90	51	16		-	1.000,00
1601.1216603162.133	F	107	3	J	90	58	65		-	362.788,00
TOTAL GERAL									674.158,00	362.468,00
Recursos com Despesa Específica									-	308.688,00
TOTAL FISCAL									674.158,00	674.158,00
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL									-	-
TOTAL GERAL									674.158,00	674.158,00

## Relação das Ações

1111 - CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL
1112 - OBRAS PARA A REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL
1301 - ENSINO FUNDAMENTAL - PROJETO RIO DE EXCELENCIA
1776 - FORMAÇÃO DO PROFESSOR CARROÇA - PROJETO RIO DE EXCELENCIA
1790 - NÚCLEO DE INFORMAÇÕES EDUCACIONAIS ESTRATÉGICAS - PROJETO RIO DE EXCELENCIA
1811 - EDUCAÇÃO INFANTIL - PROJETO RIO DE EXCELENCIA
2133 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

## Relação das Fontes de Recursos

100 - ORDINÁRIOS NÃO VINCULADOS
102 - ORDINÁRIOS NÃO VINCULADOS - CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIO
107 - SALÁRIO EDUCAÇÃO
108 - CONVÊNIO REALIZADO

## Relação dos ND

449019 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES
449062 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

## ANEXO III

Em R\$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1601.1228103151.112	4803	873.455,00	-
1601.1228103181.901	3742	-	1.000,00
1601.1228103161.776	1674	-	1.000,00
1601.1228103181.790	4307	-	1.000,00
1601.1228105011.111	4738	-	1.000,00
1601.1228503181.811	4332	-	1.000,00
1601.1228503182.133	4788	-	362.788,00

## Relação das Ações

1111 - CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL
1112 - OBRAS PARA A REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL
1301 - ENSINO FUNDAMENTAL - PROJETO RIO DE EXCELENCIA
1776 - FORMAÇÃO DO PROFESSOR CARROÇA - PROJETO RIO DE EXCELENCIA
1790 - NÚCLEO DE INFORMAÇÕES EDUCACIONAIS ESTRATÉGICAS - PROJETO RIO DE EXCELENCIA
1811 - EDUCAÇÃO INFANTIL - PROJETO RIO DE EXCELENCIA
2133 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

## Relação dos Produtos

1742 - BANDO DE ITENS CRIADO/MANTIDO
2974 - CURSO DE FORMAÇÃO A DISTÂNCIA REALIZADO
4307 - RELATÓRIO DE RESULTADO ANUALIZADO
4332 - CRIANÇA ATENDIDA COM QUALIDADE
4768 - ALUNO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ATENDIDO
4788 - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL CONSTRUÍDA
4868 - QUADRA COBERTA CONSTRUÍDA - OP